

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N. 152/74

Apravado em 30/01/1974

PROCESSO C E E : 885/69

INTERESSADO: Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu

A S S U N T O :

Recontratação de Cláudia Esteves Oliveira Pires de Campos para exercer as funções de Professora Assistente junto ao Departamento de Patologia

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

R E L A T O R : LUIZ FERREIRA MARTINS

HISTÓRICO : O Sr. Diretor da FCMB de Botucatu, com manifestação favorável da Congregação e Conselho Superior, solicita a recontratação de Cláudia Esteves Oliveira Pires de Campos para exercer as funções de professora Assistente, em R. D.I.D.P., por prazo indeterminado, junto ao Departamento de Patologia daquela Escola.

FUNDAMENTAÇÃO : Analisando as atividades da interessada, em especial aquelas desenvolvidas durante o período do último contrato, verifica-se que, a par de suas atividades didáticas, publicou 1 trabalho e tem 1 em publicação; participou ativamente de Congressos Científicos; frequentou 2 cursos de extensão e colaborou na confecção de apostilas e ministração de cursos. Está inscrita para Doutorado, estando com o trabalho em fase de conclusão. Frequentou curso de Pós-Graduação na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (10 créditos).

segue

CONCLUSÃO : Tendo em vista as considerações feitas, manifesto-me favorável à recontratação de Cláudia Esteves Oliveira Pires de Campos para exercer as funções de Professora Assistente, em R.D.I.D.P., por 730 dias, junto ao Departamento de Patologia da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, ressaltando a conveniência de não recontratação por prazo indeterminado para que se possa periodicamente analisar as atividades desenvolvidas por docentes em R.D.I.D.P. vinculados a Instituições de Ensino Superior.

Em 31 de dezembro de 1973.

Consº. Luiz Ferreira Martins - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1.973 e Portaria-GP nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente